



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### TERMO DE INEXIBILIDADE Nº. 023/2019

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 003/2019, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **INEXIGIBILIDADE** para a contratação da empresa **JJ DOMINGOS CAPACITAÇÃO PARA LEGISLATIVO LTDA**, com sede com sede administrativa na Rua Nossa Senhora da Luz, Jardim Santa Maria, na cidade de Toledo - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 34.985.914/0001-70, para aquisição 02 (duas) inscrições para o curso de capacitação com o Tema "A Atuação do Vereador na Fiscalização das Obras e Serviços Públicos." Ministrado pela JJ Domingos Capacitação para Legislativo Ltda., no período de 16 a 18 de outubro de 2019, na cidade de Maringá – PR

A participação de 02 (dois) vereadores da Câmara Municipal, no curso ministrado pela empresa JJ Domingos Capacitação para Legislativo Ltda., que acontece nos dias 16 a 18 de outubro do corrente ano, na cidade de Maringá – PR, tem como objetivo, capacitar e atualizar os agentes políticos, com o tema A Atuação do Vereador na Fiscalização das Obras e Serviços Públicos, o tema em ênfase, vai proporcionar aos participantes, mais conhecimento no seu principal papel, que é de fiscalizar as obras e serviços públicos, no que tange os andamentos, prazos, investimentos e contratações. Para este curso terá como palestrante, o contador Odiel Generoso.

Sendo assim, a contratação da empresa JJ Domingos Capacitação para Legislativo Ltda., deu-se a contratação, por a mesma possuir todas as certidões exigida, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Inexigibilidade. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais), pagos mediante apresentação da nota fiscal.

Missal - PR, 14 de outubro de 2019.

  
Custódio Luiz Reis Lima

**Presidente**

  
Júlio Cesar Zanfonato

**Relator**

  
Sidimara Mallmann de Souza

**Membro**